



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

### **Lei nº 560/2014**

**DATA:** Em 18 de novembro de 2014.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 03 – SECRETARIA GERAL

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Secretaria Geral

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0201.2003 – Manter a Secretaria Geral

**ELEMENTO:** 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

**FONTE DE RECURSOS:** 000 – Recursos Ordinários Livres

**VALOR:** 500,00 (quinhentos reais)

**ÓRGÃO:** 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0601.2014 – Manter o Ensino Fundamental – FUNDEB

**ELEMENTO:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

**FONTE DE RECURSOS:** 102 – FUNDEB 40%

**VALOR:** 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

**ÓRGÃO:** 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental

**ELEMENTO:** 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

**FONTE DE RECURSOS:** 000 – Recursos Ordinários Livres

**VALOR:** 10.000,00 (dez mil reais)

**ÓRGÃO:** 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0601.2017 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar

**ELEMENTO:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

|   |   |
|---|---|
| FONTE DE RECURSOS<br>VALOR:   | <b>103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB<br/>70.000,00 (setenta mil reais)</b>   |
| ÓRGÃO:<br>UNID. ORÇAMENTÁRIA:<br>PROJETO/ATIVIDADE:<br>ELEMENTO:<br>FONTE DE RECURSOS<br>VALOR: | <b>06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA TUR E ESPORTES<br/>06-003 – Divisão de Educação Infantil<br/>12.365.0601.2018 – Manter a Educação Infantil<br/>3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais<br/>000 – Recursos Ordinários Livres<br/>1.000,00 (hum mil reais)</b>   |
| ÓRGÃO:<br>UNID. ORÇAMENTÁRIA:<br>PROJETO/ATIVIDADE:<br>ELEMENTO:<br>FONTE DE RECURSOS<br>VALOR: | <b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br/>07.001 – FDO Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde<br/>10.301.0701.2027 – Gestão dos Serviços de Saúde<br/>3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil<br/>000 – Recursos Ordinários Livres<br/>80.000,00 (oitenta mil reais)</b>                               |
| ÓRGÃO:<br>UNID. ORÇAMENTÁRIA:<br>PROJETO/ATIVIDADE:<br>ELEMENTO:<br>FONTE DE RECURSOS<br>VALOR: | <b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br/>07.001 – FDO Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde<br/>10.301.0701.2027 – Gestão dos Serviços de Saúde<br/>3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais<br/>000 – Recursos Ordinários Livres<br/>4.000,00 (quatro mil reais)</b>  |
| ÓRGÃO:<br>UNID. ORÇAMENTÁRIA:<br>PROJETO/ATIVIDADE:<br>ELEMENTO:<br>FONTE DE RECURSOS<br>VALOR: | <b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br/>07.001 – FDO. Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde<br/>10.301.0701.2027 – Gestão dos Serviços de Saúde<br/>3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo<br/>303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)<br/>20.000,00 (vinte mil reais)</b>                                      |
| ÓRGÃO:<br>UNID. ORÇAMENTÁRIA:<br>PROJETO/ATIVIDADE:<br>ELEMENTO:<br>FONTE DE RECURSOS<br>VALOR: | <b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br/>07.001 – FDO Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde<br/>10.301.0701.2027 – Gestão dos Serviços de Saúde<br/>3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br/>303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)<br/>20.000,00 (vinte mil reais)</b>            |
| ÓRGÃO:<br>UNID. ORÇAMENTÁRIA:<br>PROJETO/ATIVIDADE:<br>ELEMENTO:<br>FONTE DE RECURSOS<br>VALOR: | <b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE<br/>07.001 – FDO Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde<br/>10.302.0701.2029 – Manter o Consorcio Intermunicipal de Saúde<br/>3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público<br/>303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)<br/>3.000,00 (três mil reais)</b> |
| ÓRGÃO:<br>UNID. ORÇAMENTÁRIA:<br>PROJETO/ATIVIDADE:   | <b>08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL<br/>08-001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social<br/>08.244.0801.2036 – Manter o Departamento do Bem Estar Social</b>  |



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

|                     |   |
|---------------------|---|
| ELEMENTO:           | <b>3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais</b>                           |
| FONTE DE RECURSOS   | <b>000 – Recursos Ordinários Livres</b>                                 |
| VALOR:              | <b>3.000,00 (três mil reais)</b>  |
| ÓRGÃO:              | <b>08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL</b>                              |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | <b>08-001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social</b>         |
| PROJETO/ATIVIDADE:  | <b>08.244.0801.2036 – Manter o Departamento do Bem Estar Social</b>     |
| ELEMENTO:           | <b>3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais</b>                           |
| FONTE DE RECURSOS   | <b>000 – Recursos Ordinários Livres</b>                                 |
| VALOR:              | <b>4.000,00 (quatro mil reais)</b>                                      |
| ÓRGÃO:              | <b>08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL</b>                              |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | <b>08-002 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>                   |
| PROJETO/ATIVIDADE:  | <b>08.244.0801-2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS</b>        |
| ELEMENTO:           | <b>3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>  |
| FONTE DE RECURSOS   | <b>000 – Recursos Ordinários Livres</b>                                 |
| VALOR:              | <b>4.000,00 (quatro mil reais)</b>                                      |
| ÓRGÃO:              | <b>08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL</b>                              |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | <b>08-002 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>                   |
| PROJETO/ATIVIDADE:  | <b>08.244.0801-2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS</b>        |
| ELEMENTO:           | <b>3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais</b>                           |
| FONTE DE RECURSOS   | <b>000 – Recursos Ordinários Livres</b>                                 |
| VALOR:              | <b>1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)</b>                            |
| ÓRGÃO:              | <b>09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>                     |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | <b>09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo</b>                       |
| PROJETO/ATIVIDADE:  | <b>15.451.0901.2048 – Manter o Departamento de Obras e Urbanismo</b>    |
| ELEMENTO:           | <b>3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais</b>                           |
| FONTE DE RECURSOS   | <b>000 – Recursos Ordinários Livres</b>                                 |
| VALOR:              | <b>1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)</b>                            |
| ÓRGÃO:              | <b>09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>                     |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | <b>09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário</b>                           |
| PROJETO/ATIVIDADE:  | <b>26.782.0902-2052 – Manter o Departamento Rodoviário</b>              |
| ELEMENTO:           | <b>3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo</b>                            |
| FONTE DE RECURSOS   | <b>000 – Recursos Ordinários Livres</b>                                 |
| VALOR:              | <b>100.000,00 (cem mil reais)</b>                                       |
| ÓRGÃO:              | <b>09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>                     |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | <b>09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário</b>                           |
| PROJETO/ATIVIDADE:  | <b>26.782.0902-2052 – Manter o Departamento Rodoviário</b>              |
| ELEMENTO:           | <b>3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> |
| FONTE DE RECURSOS   | <b>000 – Recursos Ordinários Livres</b>                                 |
| VALOR:              | <b>38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)</b>                 |
| ÓRGÃO:              | <b>10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>                  |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | <b>10.002 – Departamento de Meio Ambiente</b>                           |



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1002-2055 – Manter o Departamento de Meio Ambiente**  
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**  
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**  
VALOR: **1.000,00 (hum mil reais)**

**TOTAL:.....R\$ 400.000,00**

**Art. 2º** - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro:

I) Os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, conforme o previsto no Inciso I, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Livres – R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)

2 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)

**TOTAL DE RECURSOS POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 400.000,00**

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 400.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2014.

**ELITON ROSENE PABIS**  
Presidente da Câmara

**JEFERSON ALVES PIRES**  
Primeiro Secretário